

DAMAS DAS ACÁCIAS
Rua Cel. Luiz José dos Santos, 56 Caixa Postal - 149
Apucarana - PR.

05/97

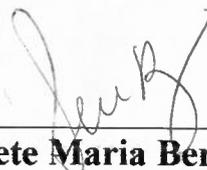
Apucarana, 13 de Maio de 1997.

Lista de frequência, de conformidade com o Arts. 21 e 26 no período compreendido entre 30/04/96 à 30/04/97.

VOTANTES		NÃO VOTANTES	
Ana Maria V. Hartwig	12	Acácia M. Diniz	03
Célia R. A Santos	11	Carolina D. Moreno	04
Clarice A S. Campana	06	Enemir Schiarolli	01
Doraci Rodrigues Soares	11	Judith Astolfo	02
Edna G. G. Ferreira	06	Líbia Justino Zacas	02
Elizabeth C. Souza	11	Márcia F. F. Bellan	05
Iranedes Bettanin	06	Maria T. A Barbosa	05
Ivete M. Berehulka	12	Neuza M. Buscarini	04
Izabel C. Luz	11	Regina A C. Rodrigues	02
Maria Dalva G. Costa	06		
Maria H. S. Rupolo	10		
Maria M. Montalvo	06		
Neuza A de Souza	12		
Neuza Madi	07		
Odilia de Amorin	09		
Pedra E. R. Gonçalves	07		
Sirlei B. C. Buscarin	07		
Telma M. Scapini	11		



Doraci Rodrigues Soares
Secretária



Ivete Maria Berehulka
Presidente

DAMAS DAS ACÁCIAS

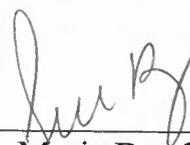
Rua Cel. Luiz José dos Santos, 56 Caixa Postal - 149
Apucarana - PR.

Relação das presenças em reuniões ordinárias dos membros da associação "DAMAS DAS ACÁCIAS" no período de Abril/96 à Abril/97.

NOME													TOTAL
	05	06	07	M	E	S	E	S	01	02	03	04	
Acácia M. Diniz	X			X					X				03
Ana Maria V. Hartwig	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12
Carolina D. Moreno		X							X	X		X	04
Célia R. A. Santos	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	11
Clarice A S. Campana				X	X				X	X	X	X	06
Doraci R. Soares	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	11
Edna G. G. Ferreira	X		X	X	X				X		X		06
Elizabeth C. Souza	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	11
Enemir Schiarolli												X	01
Iranedes Bettanin	X	X		X	X		X		X				06
Ivete M. Berehulka	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12
Isabel C. Luz	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	11
Judith Astolfo									X		X		02
Líbia Justino Zacas	X								X				02
Márcia F. F. Bellan				X		X		X	X		X		05
Maria Dalva G. Costa	X	X		X					X		X	X	06
Maria H. S. Rupolo	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	10
Maria M. Montalvo		X		X	X		X	X	X				06
Maria T. A. Barbosa	X	X							X	X	X		05
Neuza M. Buscarini		X							X	X	X		04
Neuza A. de Souza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12
Neuza Madi	X	X	X					X	X	X	X		07
Odilia de Amorin		X	X	X			X	X	X	X	X	X	09
Pedra E. R. Gonçalves	X		X	X					X	X	X	X	07
Regina A. C. Rodrigues									X	X			02
Sirlei B. C. Buscarin				X	X	X		X	X	X		X	07
Telma M. M. Scarpini	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	11



Doraci Rodrigues Soares
Secretária



Ivete Maria Berehulka
Presidente

ILMO. SR. TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Associação Damas das Acácias, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede em Apucarana-Pr, sita à Rua Cel. Luiz José dos Santos, 56, através de sua presidente, Pedra Estevam Munhoz Gonçalves, portadora da Identidade RG nº 822246-Pr e do CPF 157068779-04, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª. o registro de sua nova diretoria: PRESIDENTE: IVETE MARIA BEREHILKA, residente à Rua Rene Camargo de Azambuja, 1750, portadora da Identidade RG nº 1936627-8 Pr e do CPF nº 604181099-15; VICE-PRESIDENTE: ANA MARIA VICENTINI HARTWIG, residente à Rua Pará, 405, portadora da Identidade RG nº 2124761 Pr e do CPF nº 205273309-49; PRIMEIRA TESOUREIRA: ELIZABETH CORREIA DE SOUZA, portadora da Identidade RG nº 4930440-4 Pr e do CPF nº 071791558-10; SEGUNDA TESOUREIRA: ISABEL CONSTANTINI DA LUZ, portadora da Identidade RG nº 1578656 Pr e do CPF nº 701426109-68; PRIMEIRA SECRETÁRIA: DORACI RODRIGUES SOARES, portadora da Identidade RG nº 1239234-6 Pr e do CPF nº 202720909-30; SEGUNDA SECRETÁRIA: NEUSA MARIA BUSCARINI, portadora da Identidade RG nº 1967604 Pr e do CPF nº 205355549-15, todas residentes nesta cidade, com mandato de 06/95 a 06/97.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Apucarana, 29 de Junho de 1.995

[Handwritten Signature]

PEDRA ESTEVAM MUNHOZ GONÇALVES
PRESIDENTE

1.º Tabelionato de Notas
APUCARANA - PARANÁ
Bel. Ricardo Teixeira Marques
TABELIÃO

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) de Pedra Estevam
Munhoz Gonçalves
cabres

Dou fé
EM test. de 7 da verdade
Apucarana, 03 de 07 de 1995
Silva

- Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião
- Bel. Iádeo Marques - Aux. Jur.
- Teresinha M. Honório - Aux. Jur.
- Bel. Romi P. Marques - Aux. Jur.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APUCARANA - PARANÁ
Prestado as 04 hs. 07 de Junho de 1995
sob nº 18285 Pg. 1 de Lv. B29 do
do Prot.º 1 Registro Integral
Em 04 de 07 de 1995
[Signature]
Oficial

Santa F. A. M. da Silva



1ª Alteração do Estatuto da Associação Damas das Acácias

Capítulo I

Da Associação e seus fins

- Art. 1º - A "Associação Damas das Acácias", é uma sociedade filantrópica, educativa, sem fins lucrativos, composta exclusivamente por esposas de maçons da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.
- Art. 2º - A Associação Damas das Acácias, com sede e foro na cidade de Apucarana, à Rua Cel. Luís José dos Santos 56, Estado do Paraná, tem personalidade jurídica distinta dos seus membros, constituindo sua finalidade realizar promoções beneficentes.
- § 1 - Suas atividades regem-se pelo presente Estatuto;
- § 2 - O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Da Administração

- Art. 3º - A Associação Damas das Acácias, será administrada por uma Diretoria que se regerá pelas leis e normas estabelecidas no presente Estatuto e Regimento Interno.
- Art. 4º - A Diretoria é composta por uma Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Segunda-Secretária, Tesoureira e Segunda-Tesoureira.
- Art. 5º - Todos os cargos serão preenchidos por voto secreto em eleição direta de suas componentes ativas, ficando desvinculado da eleição da Diretoria da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.
- Art. 6º - O Período de mandato terá a duração de 2 anos, devendo as eleições sempre ocorrerem na primeira quinzena do mês de maio, dos anos ímpares e a posse dentro de 30 dias posteriores a eleição.
- Art. 7º - Eleita uma nova administração, serão providenciadas pela anterior as comunicações, averbações e o que for necessário para a sua regularização perante as autoridades públicas, e entidades civis.

Art.8º - A representação da Associação em Juízo ou fora dela, compete a Presidente, que a preside, ou a sua substituta legal, que será a Vice-Presidente em suas ausências.

§ Primeiro - É permitido àquele que estiver exercendo a direção da Associação constituir procurador na forma da lei civil, para defesa dos interesses da mesma.

§ Segundo - As componentes a seguir qualificadas, constituem a Diretoria :

Presidente - Pedra Estevam Munhoz Gonçalves, brasileira, casada, do lar, RG-822246, residente à Rua Alexandre Barbieri 160, Apucarana, PR, CPF 157068779-04.

Vice-Presidente - Maria Helena Sanches Rúpolo, brasileira, casada, professora, RG-489886, residente à Rua Frankó 731, Apucarana, PR, CPF 308811539-15.

Secretária - Regina Amélia Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, escriturária, RG-3310840-0, residente à Rua Ercília Maciel 405, Apucarana, PR, CPF 365820590-15.

Segunda-Secretária - Neusa Maria Buscarini, brasileira, casada, comerciante, RG-1967604, residente à Rua Clevelândia 181, Apucarana, PR, CPF 205355549-15.

Tesoureira - Elizabeth Correia Souza, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, RG 4930440-4, residente à Rua Nagib Daher 884, Apucarana, PR, CPF 071791558-10.

Segunda-Tesoureira - Benedita Alaide Rui Tumiate, brasileira, casada, do lar, RG-10913334, residente à Rua Bandeirantes 28, Apucarana, PR, CPF 730449119-15.

Art.9º - A Diretoria compete fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno, assim como deliberações tomadas em Assembléia.

Art.10º - A Presidente compete: a) Representar a Associação Damas das Acácias, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões; c) Votar em caso de empate; d) Assinar cheques e contas bancárias em conjunto com a Tesoureira; e) Nomear comissões que se fizerem necessárias; f) Tomar ou determinar quaisquer outras providências inerentes ao seu cargo.

Art.11º - A Vice-Presidente compete: a) Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais; b) Assistir a Presidente sempre que for solicitada por ela em tudo que julgar necessário; c) Cumprir as obrigações que lhe forem determinadas.

Art.12º - A Primeira Secretária compete: a) Lavrar e registrar em livro próprio as atas das reuniões; b) Ler a ata das reuniões; c) Cuidar da correspondência.

Art.13º - A Segunda-Secretária compete: a) Substituir a Primeira Secretária em suas faltas e ou impedimentos.



Art.14º- A Primeira-Tesoureira compete: a) Registrar todas as entradas e saídas de recursos em livro competente; b)Abrir contas bancárias em nome da Associação, conjuntamente com a Presidente; c) Fazer balancetes e relatório financeiro anual;

Art.15º- A Segunda-Tesoureira compete: a) Substituir a Primeira-Tesoureira em suas faltas e ou impedimentos;

Art.16º- A representação por simples cortesia ocorrerá sempre que a Presidente credenciar qualquer componente da Associação, não autorizando a representante a assumir compromisso de qualquer natureza, nem mesmo manifestação de apreço ou despreço; sendo, outrossim, vedada a tomada de posição pessoal, enquanto na qualidade de representante.

Art.17º- Compete ainda a Presidente assinar, juntamente com aquela que for eleita Tesoureira ou que seja sua substituta na qualidade de Tesoureira-Adjunta, todos e quaisquer documentos e papéis relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da Associação, cheques e movimentação de contas bancárias.

Capítulo III

Do Seu Patrimônio

Art.18º- O patrimônio da Associação das Damas das Acácias é constituído por utensílios de cozinha, toalhas, liquidificador, facas elétricas, fogões e armários, etc.

Art.19º- A Associação das Damas das Acácias não poderá extinguir-se, alienar seus bens, nem gravá-los, sem prévia autorização de Assembléia especialmente convocada para tal fim, com a presença de no mínimo 2/3 de suas componentes ativas com aprovação por maioria simples, nem poderá passar seu patrimônio a estranhos, nem dividi-los entre as componentes remanescentes do quadro social.

§ Único - A Associação deverá fazer constar do registro de seus bens a cláusula restritiva prevista neste artigo para conhecimento de terceiros, respondendo a Administração pela omissão perante as Leis Brasileiras.

Art.20º- Se a Associação interromper sua atividade ou extinguir-se, seu patrimônio será arrecadado e gerido, durante o período de inatividade, pela Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude, procedendo-se da mesma forma com relação a sua documentação e demais pertences.

- § Primeiro - Se dentro do prazo de cinco anos a Associação retornar à atividade, ser-lhe-ão devolvidos o patrimônio e respectivos frutos, documentação e demais pertences.
- § Segundo - Ultrapassando-se o prazo de cinco anos, o seu patrimônio se incorporará definitivamente ao da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.

Capítulo IV

Das Componentes

- Art.21º- Serão consideradas componentes ativas da Associação somente aquelas que cumprirem com suas obrigações pecuniárias e de frequência, correspondendo a comparecimento de no mínimo a 50% das reuniões realizadas, nos últimos doze meses.
- § Único - estarão isentas deste percentual de comparecimento as recém admitidas, no seu primeiro ano de participação.

Capítulo V

Das Reuniões e Quorum Para as Deliberações

- Art.22º- A Associação realizará sessões ordinárias sempre nas segundas Quintas-Feira do mês e extraordinariamente quando necessárias.
- § Único - Em qualquer das reuniões que a Associação realizar deverá estar presente, obrigatoriamente, a Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, uma de suas substitutas legais.
- Art.23º- As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Nos casos em que o estatuto exija "quorum" especial para a validade da deliberação, entende-se rejeitada a proposta se o "quorum" não for alcançado.
- Art.24º- As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por: a) Pela Presidente; b) Por associadas mediante requerimento assinado por no mínimo 60% das sócias,



com justificação de motivos, sendo obrigatória para sua validade a presença de 50% das requerentes

§ Único - Para alterações no presente Estatuto é necessária a presença de no mínimo 2/3 das sócias em primeira convocação. Em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a metade dos sócios ou em terceira convocação uma hora após a segunda, com a presença de um terço das associadas no mínimo.

Art.25º- Não haverá reuniões no período compreendido entre 21/12 e 20/01 de cada ano de acordo com o recesso da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.

Art.26º- Só terão direito a votar e ser votadas as componentes ativas.

Capítulo VI

Das Finanças

Art.27º- O exercício financeiro da Associação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro do ano correspondente.

Art.28º- A Associação Damas das Acácias, terá sua contabilidade organizada sob a orientação de um profissional, que registrará os atos e fatos administrativos de acordo com as normas contábeis vigentes.

§ Primeiro - A tesouraria apresentará para apreciação do plenário, com parecer da Comissão de Finanças, no mês de junho, um balancete de Caixa, com as operações verificadas no semestre.

§ Segundo - O Balanço-Geral será levantado em 31 de dezembro.

Art.29º- Nos anos em que se verificar eleição para troca de administração, deve-se realizar Balanço-Geral que deverá se apreciado antes da posse da nova administração.

Art.30º- Constituirão Receitas da Associação:

- a) - Contribuições mensais das associadas;
- b) - Auxílios, subvenções, doações e aluguéis;
- c) - Lucros decorrentes de promoções realizadas;
- d) - juros ou outras rendas de investimentos em organizações financeiras regulares do país;
- e) - Quaisquer outras rendas de natureza eventual.

Art.31º- Constituirão Despesas da Associação:

- a) - Despesas de manutenção;

- b) - Gastos com expediente e representação;
- c) - Aquisição de materiais para serviços burocráticos;
- d) - Quaisquer outros gastos de natureza eventual.

Art.32º- A fixação, alterações, modificação e dispensa das contribuições das Componentes da Associação serão feitas por decisão em reunião com anuência da maioria.

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art.33º- As componentes da Associação, respondem com os bens da mesma e não subsidiariamente pelas obrigações que sua Administração, expressa e ou tacitamente tome em seu nome.

Art.34º- O presente Estatuto será alterado no todo ou em parte: I) Sempre que conflitar flagrantemente com normas da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude, e não puder haver conciliação dos dispositivos através de normas internas; II) Por determinação judicial, legal ou administrativa, inclusive no que se refere ao registro público de seus documentos constitutivos; III) Quando decidido por 2/3 (dois terços) das componentes ativas em reunião previamente convocada para tal fim, ou em segunda e terceira convocação de acordo com o Art. 24 § Único.

Art.35º- São irreformáveis, irrevogáveis e inalteráveis todas as cláusulas que a Associação é uma entidade essencialmente filantrópica vinculada à Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude e que não poderá passar seu patrimônio pessoal e suas rendas, a maçons individualmente, nem dividi-lo entre as associadas remanescentes do quadro.

Art.36º- A Associação é obrigada a registrar este Estatuto e suas eventuais alterações em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do foro em que estiver situada.

1.º Tabelionato de Notas

APUCARANA

Bel. Ricardo Marques

fôno de pessoas e est

Bel. Ricardo Marques

munkoz Goncalves

Regina Amélia Carne

12 de maio de 1994

EM test.º da verdade

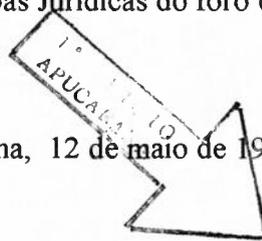
Apucarana, 11 de maio de 1994

Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião

Bel. Ideo Marques - Aux. Jur.

Ferezinha M. Honório - Aux. Jur.

Bel. Romi P. Marques - Aux. Jur.



Apucarana, 12 de maio de 1994.

Pedra Estevam Münhoz Gonçalves
Presidenta

Regina Amélia Carvalho Rodrigues
Secretária

Estatuto da Associação Damas das Acácias

Capítulo I

Da Associação e seus fins

- Art. 1º - A "Associação Damas das Acácias", é uma sociedade filantrópica, educativa, sem fins lucrativos, composta exclusivamente por esposas de maçons da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.
- Art. 2º - A Associação Damas das Acácias, com sede e foro na cidade de Apucarana, à Rua Cel. Luís José dos Santos 56, Estado do Paraná, tem personalidade jurídica distinta dos seus membros, constituindo sua finalidade realizar promoções beneficentes.
- § 1 - Suas atividades regem-se pelo presente Estatuto;
- § 2 - O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Da Administração

- Art.3º - A Associação Damas das Acácias, será administrada por uma Diretoria que se regerá pelas leis e normas estabelecidas no presente Estatuto e Regimento Interno.
- Art.4º - A Diretoria é composta por uma Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Segunda-Secretária, Tesoureira e Segunda-Tesoureira.
- Art.5º - Todos os cargos serão preenchidos por voto secreto em eleição direta de suas componentes ativas, ficando desvinculado da eleição da Diretoria da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.
- Art.6º - O Período de mandato terá a duração de 2 anos, devendo as eleições sempre ocorrerem na primeira quinzena do mês de maio, dos anos ímpares e a posse dentro 30 dias posteriores a eleição.
- Art.7º - Eleita uma nova administração, serão providenciadas pela anterior as comunicações, averbações e o que for necessário para a sua regularização perante as autoridades públicas, e entidades civis.

Art. 8º - A representação da Associação em Juízo ou fora dela, compete a Presidente, que a preside, ou a sua substituta legal, que será a Vice-Presidente em suas ausências.

§ Primeiro - É permitido àquele que estiver exercendo a direção da Associação constituir procurador na forma da lei civil, para defesa dos interesses da mesma.

§ Segundo - As componentes a seguir qualificadas, constituem a Diretoria :

Presidente - Pedra Estevam Munhoz Gonçalves, brasileira, casada, do lar, RG-822246, residente à Rua Alexandre Barbieri 160, Apucarana, PR, CPF 157068779-04.

Vice-Presidente - Maria Helena Sanches Rúpolo, brasileira, casada, professora, RG-489886, residente à Rua Frankó 731, Apucarana, PR, CPF 308811539-15.

Secretária - Regina Amélia Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, escriturária, RG-3310840-0, residente à Rua Ercília Maciel 405, Apucarana, PR, CPF 365820590-15.

Segunda-Secretária - Neusa Maria Buscarini, brasileira, casada, comerciante, RG-1967604, residente à Rua Clevelândia 181, Apucarana, PR, CPF 205355549-15.

Tesoureira - Elizabeth Correia Souza, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, RG 4930440-4, residente à Rua Nagib Daher 884, Apucarana, PR, CPF 071791558-10.

Segunda-Tesoureira - Benedita Alaide Rui Tumiato, brasileira, casada, do lar, RG-10913334, residente à Rua Bandeirantes 28, Apucarana, PR, CPF 730449119-15.

Art. 9º - A Diretoria compete fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno, assim como deliberações tomadas em Assembléia.

Art. 10º - A Presidente compete: a) Representar a Associação Damas das Acácias, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões; c) Votar em caso de empate; d) Assinar cheques e contas bancárias em conjunto com a Tesoureira; e) Nomear comissões que se fizerem necessárias; f) Tomar ou determinar quaisquer outras providências inerentes ao seu cargo.

Art. 11º - A Vice-Presidente compete: a) Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais; b) Assistir a Presidente sempre que for solicitada por ela em tudo que julgar necessário; c) Cumprir as obrigações que lhe forem determinadas.

Art. 12º - A Primeira Secretária compete: a) Lavrar e registrar em livro próprio as atas das reuniões; b) Ler a ata das reuniões; c) Cuidar da correspondência.

Art. 13º - A Segunda-Secretária compete: a) Substituir a Primeira Secretária em suas faltas e ou impedimentos.

Art. 14º- A Primeira-Tesoureira compete: a) Registrar todas as entradas e saídas de recursos em livro competente; b) Abrir contas bancárias em nome da Associação, conjuntamente com a Presidente; c) Fazer balancetes e relatório financeiro anual;

Art. 15º- A Segunda-Tesoureira compete: a) Substituir a Primeira-Tesoureira em suas faltas e ou impedimentos;

Art. 16º- A representação por simples cortesia ocorrerá sempre que a Presidente credenciar qualquer componente da Associação, não autorizando a representante a assumir compromisso de qualquer natureza, nem mesmo manifestação de apreço ou desapreço, sendo, outrossim, vedada a tomada de posição pessoal, enquanto na qualidade de representante.

Art. 17º- Compete ainda a Presidente assinar, juntamente com aquela que for eleita Tesoureira ou que seja sua substituta na qualidade de Tesoureira-Adjunta, todos e quaisquer documentos e papéis relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da Associação, cheques e movimentação de contas bancárias.

Capítulo III

Do Seu Patrimônio

Art. 18º- O patrimônio da Associação das Damas das Acácias é constituído por utensílios de cozinha, toalhas, liquidificador, facas elétricas, fogões e armários, etc.

Art. 19º- A Associação das Damas das Acácias não poderá extinguir-se, alienar seus bens, nem gravá-los, sem prévia autorização de Assembléia especialmente convocada para tal fim, com a presença de no mínimo 2/3 de suas componentes ativas com aprovação por maioria simples, nem poderá passar seu patrimônio a estranhos, nem dividi-los entre as componentes remanescentes do quadro social.

§ Único - A Associação deverá fazer constar do registro de seus bens a cláusula restritiva prevista neste artigo para conhecimento de terceiros, respondendo a Administração pela omissão perante as Leis Brasileiras.

Art. 20º- Se a Associação interromper sua atividade ou extinguir-se, seu patrimônio será arrecadado e gerido, durante o período de inatividade, pela Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude, procedendo-se da mesma forma com relação a sua documentação e demais pertences.

- § Primeiro - Se dentro do prazo de cinco anos a Associação retornar à atividade, ser-lhe-ão devolvidos o patrimônio e respectivos frutos, documentação e demais pertences.
- § Segundo -Ultrapassando-se o prazo de cinco anos, o seu patrimônio se incorporará definitivamente ao da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.

Capítulo IV

Das Componentes

- Art.21º- Serão consideradas componentes ativas da Associação somente aquelas que cumprirem com suas obrigações pecuniárias e de frequência, correspondendo a comparecimento de no mínimo a 50% das reuniões realizadas, nos últimos doze meses.
- § Único - estarão isentas deste percentual de comparecimento as recém admitidas, no seu primeiro ano de participação.

Capítulo V

Das Reuniões e Quorum Para as Deliberações

- Art.22º- A Associação realizará sessões ordinárias sempre nas segundas Quintas-Feira do mês e extraordinariamente quando necessárias.
- § Único - Em qualquer das reuniões que a Associação realizar deverá estar presente, obrigatoriamente, a Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, uma de suas substitutas legais.
- Art.23º- As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Nos casos em que o estatuto exija "quorum" especial para a validade da deliberação, entende-se rejeitada a proposta se o "quorum" não for alcançado.
- Art.24º- As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por: a) Pela Presidente; b) Por associadas mediante requerimento assinado por no mínimo 60% das sócias,

com justificação de motivos, sendo obrigatória para sua validade a presença de 50% das requerentes

§ Único - Para alterações no presente Estatuto é necessária a presença de no mínimo 2/3 das sócias em primeira convocação. Em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a metade dos sócios ou em terceira convocação uma hora após a segunda, com a presença de um terço das associadas no mínimo.

Art.25º- Não haverá reuniões no período compreendido entre 21/12 e 20/01 de cada ano de acordo com o recesso da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude.

Art.26º- Só terão direito a votar e ser votadas as componentes ativas.

Capítulo VI

Das Finanças

Art.27º- O exercício financeiro da Associação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro do ano correspondente.

Art.28º- A Associação Damas das Acácias, terá sua contabilidade organizada sob a orientação de um profissional, que registrará os atos e fatos administrativos de acordo com as normas contábeis vigentes.

§ Primeiro - A tesouraria apresentará para apreciação do plenário, com parecer da Comissão de Finanças, no mês de junho, um balancete de Caixa, com as operações verificadas no semestre.

§ Segundo - O Balanço-Geral será levantado em 31 de dezembro.

Art.29º- Nos anos em que se verificar eleição para troca de administração, deve-se realizar Balanço-Geral que deverá se apreciado antes da posse da nova administração.

Art.30º- Constituirão Receitas da Associação:

- a) - Contribuições mensais das associadas;
- b) - Auxílios, subvenções, doações e aluguéis;
- c) - Lucros decorrentes de promoções realizadas;
- d) - juros ou outras rendas de investimentos em organizações financeiras regulares do país;
- e) - Quaisquer outras rendas de natureza eventual.

Art.31º- Constituirão Despesas da Associação:

- a) - Despesas de manutenção;

- b) - Gastos com expediente e representação;
- c) - Aquisição de materiais para serviços burocráticos;
- d) - Quaisquer outros gastos de natureza eventual.

Art.32º- A fixação, alterações, modificação e dispensa das contribuições das Componentes da Associação serão feitas por decisão em reunião com anuência da maioria.

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art.33º- As componentes da Associação, respondem com os bens da mesma e não subsidiariamente pelas obrigações que sua Administração, expressa e ou tacitamente tome em seu nome.

Art.34º- O presente Estatuto será alterado no todo ou em parte: I) Sempre que conflitar flagrantemente com normas da Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude, e não puder haver conciliação dos dispositivos através de normas internas; II) Por determinação judicial, legal ou administrativa, inclusive no que se refere ao registro público de seus documentos constitutivos; III) Quando decidido por 2/3 (dois terços) das componentes ativas em reunião previamente convocada para tal fim, ou em segunda e terceira convocação de acordo com o Art. 24 § Único.

Art.35º- São irreformáveis, irrevogáveis e inalteráveis todas as cláusulas que declaram que a Associação é uma entidade essencialmente filantrópica vinculada a Loja Maçônica Trabalho Ciência e Virtude e que não poderá passar seu patrimônio a pessoas estranhas, a maçons individualmente, nem dividi-lo entre as associadas remanescentes do quadro.

Art.36º- A Associação é obrigada a registrar este Estatuto e suas eventuais alterações em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do foro em que estiver situada.

Apucarana, 12 de maio de 1994.

Pedra Estevam Munhoz Gonçalves
Presidenta

Regina Amélia Carvalho Rodrigues
Secretária

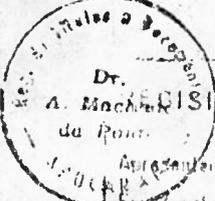
Maria Helena Sanches Rúpolo
Vice-Presidenta

Elizabeth Correia Souza
Tesoureira

Neusa Maria Buscarini
Segunda-Secretária

Benedita Alaide Rui Tumiate
Segunda-Tesoureira

ILMO. SR. TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS


 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 APUCARANA - PARANÁ
 Apresentado as _____ hs. _____ sob n.º 8469
 Prot. sob n.º 15322 Pg. _____ do Lv. 24 do
 Pq. _____ do Prot.º A _____
 Em 02 de 07 de 93

 Oficial

Rosane Ap. Zeneratto
 FUNC. JURAMENTADA

ASSOCIAÇÃO DAMAS DAS ACÁCIAS, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede em Apucarana-PR, à Rua Cel. Luiz José dos Santos, 56, através de sua presidente, CLÁUDIA CERÁVOLO BITTENCOURT, portadora da Identidade Civil RG nº 118998-2-PR e do CPF 361341479-15, vem muito respeitosamente requerer de V.Sª. o registro de sua nova diretoria: PRESIDENTE: PEDRA ESTEVAM MUNHOZ GONÇALVES, residente à Rua Alexandre Barbieri, 160, Apucarana-PR, portadora da Identidade RG nº 822246-Pr e do CPF 157068779-04; VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA SANCHES RUPULO, RG nº 489886-PR e do CPF nº 308811539-15; PRIMEIRA-TESOUREIRA: ELIZABETH CORRIRA SOUZA, RG nº 4930440-4-PR e CPF nº ... 071791558-10; SEGUNDA-TESOUREIRA: BENEDITA ALAÍDE RUI TUMIATE, RG nº 1091333-4-PR e CPF nº 730449119-15; PRIMEIRA SECRETÁRIA: REGINA AMELIA CARVALHO RODRIGUES, RG nº ... 3310840-0-PR e CPF nº 365820590-15; SEGUNDA-SECRETÁRIA: NEUZA BUSCARINI, RG nº 1967604-PR e CPF nº 205355549-15, todas residentes nesta cidade, com mandato de 19.06.93 a 19.06.95.

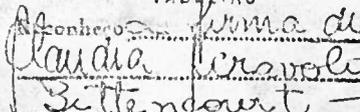
Nestes Termos
 Pede Deferimento.

Apucarana, 07 de julho de 1.992.




 CLÁUDIA CERÁVOLO BITTENCOURT
 Presidente

1.º Tabelionato da Notaria Publica de
 APUCARANA - PARANÁ
 Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião


 Cláudia Cerávolo Bittencourt

Em test. _____ da verdade
 Apucarana, 08 de 07 de 1992

- 
- Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião
 - Bel. Iêdo Marques - Aux. J.
 - Terézinha M. Honório - Aux. J.
 - Bel. Romi P. Marques - Aux. J.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "DAMAS DAS ACÁCIAS"

- 1- A sociedade DENOMINA-SE "ASSOCIAÇÃO DAMAS DAS ACÁCIAS". FINALIDADE:- sociedade filantrópica, educativa, sem fins lucrativos. SEDE:- R. Cel. Luiz Jose dos Santos, 56, Apucarana Pr. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.
- 2- ADMINISTRAÇÃO:- Composta de Presidente, Vice - Presidente, Secretária e 2ª Secretária, Tesoureira e 2ª Tesoureiro; cujo mandato é de 2 anos, coincidindo com a eleição da Diretoria da Loja Maçônica Trabalho, Ciência e Virtude, com exceção de Presidente que é nomeada e corresponde a esposa do Presidente eleito da Loja. REPRESENTAÇÃO: da sociedade compete a Presidente ou sua substituta legal que a representara ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- 3- ESTATUTO:- poderá ser alterado em todo ou em parte quando decidido por 2/3 dos componentes em reunião previamente convocada para esse fim.
- 4- MEMBROS:- Exclusivamente esposas de maçons da Loja Maçônica Trabalho, Ciência e Virtude e respondem com os bens da sociedade, e não subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes expressa ou tacitamente tomarem em nome dela.
- 5- EXTINÇÃO:- somente com a presença de 2/3 dos componentes em Assembleia convocada para tal fim. DESTINO DO PATRIMÔNIO:- Em caso de extinção os bens ficarão sobre a guarda da Loja Maçônica Trabalho, Ciência e Virtude, pelo prazo de 5 anos e ultrapassado este prazo os bens serão incorporados definitivamente à Loja Maçônica Trabalho, Ciência e Virtude.
- 6- Os membros fundadores e seguir qualificadas, constituiram a seguinte Diretoria Provisória: PRESIDENTE:- PEDRA ESTEVAN MUNHOZ GONÇALVES, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na R. Alexandre Berberi, 160, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 822 246 PR e PCF MF 157 068 779 04; VICE - PRESIDENTE:- CLÁUDIA CERÁVOLO BITTENCOURT, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na R. Galdino Gluck Júnior, 300, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 118 998 2 PR e CPF MF 361 341 479 15; SECRETÁRIA:- JOMAR M. P. MARQUES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na R. René Camargo de Azambuja, 1135, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 210 612 4 PR e CPF MF nº 545 295 819 34; SEGUNDA SECRETÁRIA:- MARIA TEREZA ARANDA BARBOSA, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na R. Rodrigues Alves, 240, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.521.869 2 PR e CPF MF 489 622 019 68; TESOUREIRA:- MARIA HELENA SANCHES RÚPOLO:- brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na R. Franko, 731, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 489 886 PR e CPF MF 308 811 539 15 e SEGUNDA TESOUREIRA:- SUELI A. M. DE MORAIS; brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na R. São Pedro, 210, Apucarana Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.600.434 PR e PCF MF nº 198 988 948 49.

Apucarana, 18 de Junho de 1991.

PEDRA ESTEVAN MUNHOZ GONÇALVES
Presidente

Jomar Mendes Pinato Marques
Secretaria

CARTÓRIO "DR. AGYR"
(2.º OFÍCIO)

Reconheço a(s) firma(s) de Pedra Estevan Munhoz Gonç.
e Luísa

Em test.º da veracidade de 18 de Junho de 1991

TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA REGISTRO
Reg. sob n.º 407
Pg. de Lv. A-1
Peyea Luísa
da 13

DR. A. ESTEVAN MUNHOZ GONÇALVES
A. ESTEVAN MUNHOZ GONÇALVES
FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA
A. ESTEVAN MUNHOZ GONÇALVES
FIRMA RECONHECIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

VALIDO ATÉ

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

80923196/0001-25

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.11

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL

157068779-04

ÓRGÃO DA RF

91300 (0910201) - APUCARANA

CGC

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DAMAS DAS ACACIAS

CGC

NOME DE FANTASIA

CGC

LOGRADOURO

R. CEL. LUIZ JOSE SANTOS

NÚMERO

56

COMPLEMENTO

CEP

86800

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

APUCARANA

UF

PR

CGC

CGC

4637543

M9109

00000000